



Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul

CNPJ: 54.683.818/0001-85

Praça Washington Luís, 665 – Centro / Telefax: (0-19) 3641-1763

CEP: 13.880-000 – Vargem Grande do Sul – SP

vargemgrandedosul.sp.leg.br- E-mail: presidenciacamara@vargemgrandedosul.sp.leg.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei 14.133/2021 / Resolução n.º 04, de 08 de novembro de 2023

Resolução n.º 3/2024 (Art. 3-B)

1. OBJETO

O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de 50 (cinquenta) pacotes de papel toalha interfolhado branco, destinado para o uso diário dos servidores, vereadores e população nos banheiros e na copa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas pela Câmara Municipal.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

PAPEL TOALHA, interfolhado, duas dobras, medindo no mínimo 220mm x 221mm, fabricado com papel 100% fibras naturais (não-transgênicas e não reciclados), na cor branca.

Cortadas no sistema Cleancut e posteriormente intercaladas, não são emendadas, saem uma a uma do toalheiro, minimizando desperdícios e aumentando a produtividade.

Com alta resistência ao estado úmido, não esfrelam, não deixam resíduos nas mãos. 100% biodegradáveis.

3. EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. A empresa vencedora deverá entregar os itens em até **05 (cinco) dias úteis** após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente. Os itens deverão ser entregues em embalagens adequadas de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenagem.

3.2. A entrega do objeto deverá ser feita no Prédio sede da Câmara Municipal, sito à Praça Washington Luís, 665, Centro, Vargem Grande do Sul - SP.

3.3. Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul, ou em quantidade ou qualidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 03 (três) dias úteis.



Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul

CNPJ: 54.683.818/0001-85

Praça Washington Luís, 665 – Centro / Telefax: (0-19) 3641-1763

CEP: 13.880-000 – Vargem Grande do Sul – SP

vargemgrandedosul.sp.leg.br- E-mail: presidenciacamara@vargemgrandedosul.sp.leg.br

3.4. No valor da proposta estão **incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas** decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

4. GESTÃO DO CONTRATO

Dada a simplicidade da contratação, o contrato poderá ser substituído por Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento.

O objeto do contrato será recebido e fiscalizado, mediante conferência dos serviços entregues.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, pelos danos causados diretamente a administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

5. PAGAMENTO

O pagamento do objeto à Contratada será efetuado em uma única parcela, através de transferência bancária, em até **07 (sete) dias úteis**, após a devida aferição dos produtos, após o recebimento da Nota Fiscal devidamente preenchida com detalhes do produto entregue e após ser conferida por funcionário deste Poder Legislativo. Em caso de devolução fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da reapresentação da Nota Fiscal devidamente corrigida.

Vargem Grande do Sul, 04 de fevereiro de 2025.



ALEX MEGLORINI MINELI
ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA - MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO